

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 27/03/2017

JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 298/2017

Solicita a renovação da concessão administrativa de bem público outorgada a Associação dos Moradores da Vila Amaral, Parque Aliança e Jardim Conceição em face da Lei Municipal nº 2.695, de 24 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à renovação da concessão administrativa de bem público outorgada a Associação dos Moradores da Vila Amaral, Parque Aliança e Jardim Conceição em face da Lei Municipal nº 2.695, de 24 de abril de 2002.

JUSTIFICATIVA:

Justifico a presente indicação uma vez que cabe ao Poder Executivo a renovação da concessão administrativa, motivo pelo qual este Vereador requer providências.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de março de 2017.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)

Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

067

LEI N.º 2.695

De 24 de abril de 2002

PROJETO DE LEI N.º 17, de 28/3/2002
AUTÓGRAFO N.º 2582, de 24/4/2002

Autoriza o Executivo a outorgar concessão administrativa de uso de bem público, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 206, 1º da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo, autorizado a outorgar concessão administrativa de uso a Associação dos Moradores da Vila Amaral, Parque Aliança e Jardim Conceição, CNPJ n.º 04.599.711/0001-85, com sede na Rua Primavera, n.º 115, Vila Amaral, nesta cidade e ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Força Unida Vila Amaral – GRESFUVA, CNPJ n.º 03.572.022/0001-14, com sede à Rua das Petúnias, 118, Vila Amaral, nesta cidade, com dispensa de concorrência, do terreno com área de 2.934,95 m² localizada na Av. Madressilva, Vila Amaral, nesta cidade, descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo anexo, destinada a construção e utilização de Conjunto Comunitário e suas dependências.

Art. 2º No contrato de concessão administrativa de uso, além de outras disposições convencionais, deverá constar obrigatoriamente:

I – que as concessionárias obrigam-se a construir no imóvel um conjunto comunitário e suas dependências;

II – que todas as construções a serem realizadas no imóvel deverão ser objeto de projeto previamente aprovado pela Prefeitura, podendo esta isentar as concessionárias



MEMORIAL DESCRITIVO

DE UM IMÓVEL.

LOCAL. AVENIDA MADRESSILVA - VILA AMARAL.

CIDADE. SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETARIO. PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.

ÁREA. 2.934,95m².

Inicia-se no ponto A, situado do lado esquerdo da Av. Madressilva, junto a divisa da Creche Municipal, distante 46,50m da esquina da Travessa dos Cravos e segue em reta com a distancia de 22,00m onde confronta com a Creche Municipal até atingir o ponto B; deste deflete à direita com a distancia de 48,50m, até atingir o ponto C; deste deflete à esquerda com a distancia de 55,08m, até atingir o ponto D; deste deflete à direita com a distancia de 31,50m, até atingir o ponto E., do ponto B até o ponto E o terreno confronta com a Prefeitura da Estancia Turistica de São Roque., do referido ponto E deflete à direita com a distancia de 35,50m onde confronta com a Av. Madressilva, até atingir o ponto F; deste deflete à direita com a distancia de 75,50m onde confronta com a Av. Madressilva, até atingir o ponto A, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro.

JOAQUIM CARLOS SILVEIRA.

C.R.E.A 064.118.907.8.

SÃO ROQUE, 04/03/2002.

